PATRIMÔNIO PÚBLICO

 $N^{o}$  MP: 42.0722.0006071/2017-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA Interessados: MUNICÍPIO DE FRANCA e GEDEC - GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE AROUIVA-MENTO

HABITAÇÃO E URBANISMO

N° MP: 14.0722.0006123/2017-0 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTICA DE FRANCA

Interessados: MARCIO HENRIQUE NEVES e ESPAÇO CEDRO **EVENTOS** 

Tema: SEGURANÇA

Assunto: EVENTOS Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-

HABITAÇÃO E URBANISMO N° MP: 14.0722.0006257/2017-7 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTICA DE FRANCA Interessados: MARCIO HENRIQUE NEVES e CENTRO MÉDI-

CO DE FRANCA

Tema: SEGURANCA Assunto: EVENTOS

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-MENTO

HABITAÇÃO E URBANISMO N° MP: 14.0722.0006490/2017-6 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA Interessados: MARCIO HENRIQUE NEVES e VALE DOS

Tema: SEGURANCA

Assunto: EVENTOS Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-

CONSUMIDOR

N° MP: 14.0722.0007602/2016-8 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA Interessados: IVO JOSÉ MATEUS, JOSÉ RAIMUNDO FILHO e

JOSÉ CARLOS CAPOIA Tema: COMBUSTÍVEL (EIS) e FORMAÇÃO DE CARTEL Assunto: PRÁTICA COMERCIAL ABUSIVA EM GERAL

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-MENTO

INFÂNCIA E JUVENTUDE

N° MP: 14.0723.0001792/2017-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACICABA

Interessados: CONSELHO TUTELAR 1 DE PIRACICABA, CON-SELHO TUTELAR 2 DE PIRACICABA e SECRETARIA DE DESEN-VOLVIMENTO SOCIAL DE PIRACICABA

Tema: CONSELHO TUTELAR Assunto

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-**MENTO** 

PATRIMÔNIO PÚBLICO

N° MP: 14.0723.0003276/2017-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACICABA

Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A

PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE AROUIVA-

DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

N° MP: 14.0725.0000582/2015-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS Interessados: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS e POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE

SÃO PAULO. Tema: ACESSIBILIDADE

Assunto

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-

DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO N° MP: 14.0725.0001273/2015-4 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS Interessados: BANCO DO BRASIL e LUCIANO RICARDO **RODRIGUES** 

Tema: POLÍTICA DE ATENDIMENTO Assunto: ATENDIMENTO PREFERENCIAL

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-**MENTO** 

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

N° MP: 66.0739.0001571/2017-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

Interessados: ELIANE CRISTINA RAMOS GUIMARÃES e MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA Assunto: DOENÇAS EM GERAL

cultado: HOMOLOGADA A P **MENTO** 

HABITAÇÃO E URBANISMO

N° MP: 14.0739.0001591/2017-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

Interessados: MARIA JOANA DE JESUS e IGREJA PRIMITIVA

NAS ASAS DO PAI Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES Assunto: FISCALIZAÇÃO

Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

N° MP: 66.0739.0002081/2017-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

PAULO Interessados: ANA PAULA RÚBIA SANTOS DE LIMA

Tema: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERA-PÊUTICOS E APARELHOS

Assunto

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-MENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO N° MP: 42.0739.0002475/2017-9 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s) OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

PAULO

Interessados: ELISABETE ALVES DE SOUZA, ANA PAULINO e ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE GOSSENS Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO N° MP: 14.0739.0002923/2017-0 - 1 Volume(s) - 0

Interessados: EURICO PIZÃO NETO e a AVERIGUAR

apenso(s)/anexo(s) OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES Assunto: CONSTRUÇÃO IRREGULAR

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-MENTO

MEIO AMBIENTE

PAULO

 $N^o \ MP: \ 14.0739.0003547/2013-7 \ - \ 3 \ Volume(s) \ - \ 0$ apenso(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados: ROBERTO LANDULFO e CLARO S.A Tema: POLUIÇÃO SONORA

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-MENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

 $N^o \ MP: \ 14.0739.0003953/2015\text{-}1 \ \ - \ \ 2 \ \ Volume(s) \ \ - \ \ 0$ apenso(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO **PAULO** 

Interessados: SIGILOSO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP, RENATO DE ASSIS BETARELLO

e GILSON DE SOUZA (EX-DEPUTADO) Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A

PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-MENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO

N° MP: 14.0739.0005109/2017-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, PREFEI-TURA MUNICIPAL DE GUAICARA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO, CÂMARA MUNICIPAL DE LINS, CÂMARA MUNICIPAL

DE SABINO e CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-**BIÇÕES** Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-

MENTO MEIO AMBIENTE

N° MP: 43.0739.0005245/2017-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

**PAULO** Interessados: ARILTON PEREIRA LEITE

Tema: POLUIÇÃO SONORA

Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE AROUIVA-

**MENTO** PATRIMÔNIO PÚBLICO N° MP: 43.0739.0005647/2017-1 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s) OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO **PAULO** 

Interessados: HUGO DE ARRUDA BARBOSA DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRE-SENTAÇÃO

HABITAÇÃO E URBANISMO N° MP: 14.0739.0006707/2016-5 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s) OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

Interessados: VERA LUCIA e a AVERIGUAR Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES

Assunto: BARES - CASAS NOTURNAS Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

N° MP: 14.0739.0006829/2016-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

PAULO Interessados: CLÍNICA TERAPÊUTICA FÊNIX UM PASSO A FRENTE LTDA ME e PETER MENESES

Tema: SAÚDE MENTAL Assunto: SERVIÇOS EXTRA-HOSPITALARES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INFÂNCIA E JUVENTUDE N° MP: 43.0739.0007079/2017-6 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s) OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

Interessados: ADEGA IMPULSÃO e OPEN BAR

Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO N° MP: 14.0739.0009200/2016-4 - 1 Volume(s) - 2

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO Interessados: DÊNIS SOARES PIVETTI

Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO N° MP: 14.0739.0010156/2016-2 - 1 Volume(s) - 1

apenso(s)/anexo(s) OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados: LUIZ ROCHA e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEFAZ Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A

PRINCÍPIOS - ART 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE

N° MP: 43.0739.0010578/2016-0 - 1 Volume(s) apenso(s)/anexo(s) OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

PAULO Interessados: JORGE NIN CORREIA DA SILVA FILHO Tema: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Assunto Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE N° MP: 14.1090.0000058/2016-9 - 1 Volume(s) - 0

enso(s)/anexo(s) GAEMA - NÚCLEO CABECEIRAS Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS e

GERALDO ALVES CELESTINO FILHO

Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS Resultado: HOMOLOGADA A PROMOCÃO DE AROUIVAMENTO

HABITAÇÃO E URBANISMO N° MP: 14.1090.000064/2013-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - NÚCLEO CABECEIRAS Interessados: "EX-OFFICIO" e PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Tema: ÁREA DE RISCO

Assunto: DESLIZAMENTO Resultado: HOMOLOGADO O COMPROMISSO PRELIMINAR

HABITAÇÃO E URBANISMO

N° MP: 14 1090 0000070/2013-5 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - NÚCLEO CABECEIRAS Interessados: MUNICIPALIDADE Tema: ÁREA DE RISCO

Assunto: Resultado: HOMOLOGADO O COMPROMISSO PRELIMINAR DE AJUSTAMENTO

HABITAÇÃO E URBANISMO

N° MP: 14.1090.0000078/2013-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - NÚCLEO CABECEIRAS Interessados: MUNICIPALIDADE

Tema: ÁREA DE RISCO

Assunto: Resultado: HOMOLOGADO O COMPROMISSO PRELIMINAR

DE AJUSTAMENTO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA N° MP: 14.1139.0000026/2016-0 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LOUVEIRA Interessados: LEONARDO BARROS e CONSELHO BRASILEI-

RO DE OFTALMOLOGIA Tema: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APÁRELHOS e FARMÁCIAS, DROGARIAS, REPRESENTANTE / DISTRIBUIDOR E EMPRESA FABRICANTE DE **PRODUTOS** 

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-MENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO N° MP: 14.1143.0000341/2016-5 - 3 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUPEVA Interessados: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE

ITUPEVA/SP. OCIMAR POLLI e CLARICE FUKUMI KOBAYASHI SHIHONMATSU Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE

BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA) Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-

MENTO INFÂNCIA E JUVENTUDE

N° MP: 14.1149.0000049/2017-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEDUC

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tema: EDUCAÇÃO Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA INFÂNCIA E JUVENTUDE N° MP: 14.1149.0000050/2017-0 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEDUC NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO

Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTONIO Tema: EDUCAÇÃO

Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA MENTO

N° MP: 14.1149.0000051/2017-4 - 1 Volume(s) - 0 enso(s)/anexo(s) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEDUC NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO

Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS Tema: EDUCAÇÃO

Assunto: EDUĆAÇÃO INFANTIL Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-MENTO

N° MP: 14.1149.0000062/2017-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEDUC

Interessados: Prefeitura Municipal de Pontal e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO Tema: EDUCAÇÃO

Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-MENTO INFÂNCIA E JUVENTUDE

N° MP: 14.1149.0000066/2017-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEDUC NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO

PAULO e PREFEITURA DE VIRADOURO Tema: EDUCAÇÃO Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE AROUIVA-

Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

**MENTO** INFÂNCIA E JUVENTUDE N° MP: 14.1149.0000068/2017-0 - 1 Volume(s) - 0

apenso(s)/anexo(s) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEDUC NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO Interessados: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO Tema: EDUCAÇÃO Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVA-

**MENTO** DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA N° MP: 14.1153.0000013/2017-5 - 1 Volume(s) - 0 nso(s)/anexo(s)

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEDUC NÚCLEO PRESIDENTE PRUDENTE Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e HOTEL ESCOLA

Tema: ACESSIBILIDADE

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA N° MP: 14.1153.0000021/2016-1 - 1 Volume(s) enso(s)/anexo(s)

Assunto: PRÉDIOS PRIVADOS DESTINADOS AO USO COLETIVO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEDUC NÚCLEO PRESIDENTE PRUDENTE Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADO JEAN PIAGET

Tema: ACESSIBILIDADE Assunto: PRÉDIOS PRIVADOS DESTINADOS AO USO COLETIVO Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Extrato da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 30-01-2018 Aos trinta dias do mês de janeiro de 2018, às 10h30, na sala própria do Edifício do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo 115, nesta Capital, foi realizada a sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, com a presença de seu Presidente, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, do Corregedor-Geral do Ministério Público Dr. Paulo Afonso Garrido de Paula e dos Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Drs. Walter Paulo Sabella, Ana Margarida Machado Junqueira Beneduce, Olheno Ricardo de Souza Scucuglia, Hamilton Alonso Júnior, Pedro de Jesus Juliotti, Augusto Eduardo de Souza Rossini, Joiese Filomena Teoto Buffulin Salles, José Roberto Rochel de Oliveira e Eduardo Roberto Alcantara Del Campo, desenvolvendo-se os trabalhos, consoante segue registrado adiante. 1 - CONFERÊN-CIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO – Presentes todos os Conselheiros, instalou-se a reunião, iniciando-se os trabalhos. 2 – LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA - Aprovada, sem ressalvas, a ata da 1ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 09-01-2018, dispensando-se sua leitura, posto que enviada antecipadamente, a todos os Conselheiros, a respectiva minuta. 3 - Leitura do expediente e comunicações do presidente - O Conselheiro Presidente comunicou, inicialmente, que assumiu, no dia 29-01-2018, a Presidência do Conselho Nacional de Procuradores Gerais, sendo que no exercício do cargo já agendou reuniões com integrantes do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, para tratar de assuntos de interesse institucional e dos membros do Ministério Público brasileiro. Na sequência propôs os seguintes votos de pesar, aprovados à unanimidade, pelos falecimentos: da Senhora Yara Azeredo Marino, mãe da Dra Yara Lúcia Marino, 49º Procurador de Justiça Criminal, e do Dr. Alberto Marino Neto, Desembargador, e viúva do Dr. Alberto Marino Júnior, Desembargador Aposentado e ex-Procurador de Justiça, no dia 06-01-2018; do Dr. Jaime Domingues Martins, Procurador-Chefe do Município de Campinas aposentado, sogro do Dr. Danilo Roberto Mendes, 11º Promotor de Justiça de Guarulhos, no dia 10-01-2018; do Senhor Roberto de Divitiis, pai da Dra. Simone de Divitiis Perez, 11º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, e tio da Dra. Elisa de Divitiis Camuzzo, 20º Promotor de Justica de Campinas, no dia 19-01-2018; e, do Senhor Rodolfo Rodrigues, pai do Dr. Rodolfo Rodrigues Filho, 28° Procurador de Justiça Criminal, no dia 28-01-2018. 4 – COMUNI-CACÕES DOS CONSELHEIROS - Aberta a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Rossini: (a) comunicou ao Colegiado que, após tratativas desenvolvidas com os setores técnicos da Procuradoria--Geral de Justica, será realizada, nesta tarde, a primeira experiência de transmissão on-line da reunião do Colegiado, na sessão destinada ao julgamento plenário de recursos contra a instauração de inquéritos civis e contra o indeferimento de representações; (b) apresentou voto de louvor, aprovado à unanimidade, a todos os Promotores de Justiça integrantes dos GAECO's no Estado, diante do relatório das atividades de 2017 apresentado por sua Coordenação, cujos números recordes de atividades desenvolvidas retrata o esforço demandado e a eficiência alcançada. O Conselheiro Juliotti indagou sobre as conclusões do Grupo de Trabalho relativo à reestruturação da carreira, sendo informado pelo Conselheiro Presidente que houve conclusão majoritária pela supressão da entrância intermediária, tema que vem sendo debatido conjuntamente com a Magistratura Paulista. com vistas a solucionar a dificuldade de ascensão na carreira que a atual configuração dessa entrância apresenta, asseverando que, no âmbito interno da Instituição, existem estudos para a criação de novos cargos na entrância intermediária, alguns já nomenclaturados e aptos aos concursos de promoção e remoção. O Conselheiro Olheno: (a) a propósito da Exposição "Retratos da Cidadania — Arte e Obras do Ministério Público", inaugurada no dia 22-01-2018, na Estação Cultura, nesta Capital, apresentou os cumprimentos ao Procurador-Geral de Justiça, extensivo aos Subprocuradores Gerais de Justiça, assessores e servidores do Ministério Público que trabalharam para sua realização; aos membros da Instituição que tiveram seu trabalho como inspiracão dos artistas; ao Secretário de Cultura do Estado e sua assessoria; à Agência de Publicidade VML, que atuou pro bono na consecução do evento; aos dezenove artistas que executaram as obras; e, a todos os envolvidos na organização da exposição, que retrata dezessete casos emblemáticos enfrentados por membros da Instituição, permitindo, através da leveza da arte, ícone de expressão da cultura, o contato do público com o trabalho diário dos Promotores e Procuradores de Justiça, difundindo, de forma indelével, nossa retribuição à sociedade que nos anima e dá sustentáculo; (b) explanou a respeito das tratativas que estão sendo desenvolvidas junto aos setores técnicos da Procuradoria--Geral de Justiça, no sentido de implementar projeto de automatização da movimentação da carreira, com visualização on-line e em tempo real pelos interessados das inscrições e desistências. 5 - Leitura, discussão e votação das matérias constan-TES DA ORDEM DO DIA – Lida a ordem do dia, seguiu-se a discussão e votação das matérias dela constantes, consoante consignado adiante. 5.1. Aprovada, por unanimidade, autorização ao Conselheiro Secretário para, "ad referendum" do Colegiado, elaborar e publicar editais: (a) de concursos de remoção para os cargos integrantes das Promotorias de Justiça da Capital (entrância final) e de Promotores de Justiça Substitutos, que já se encontram vagos e que irão vagar no dia 01-02-2018: (b) para manifestação de interesse nos concursos de remoção/promoção aos cargos de entrância final e de entrância intermediária que se inserem nas regras do procedimento e que já se encontram vagos e que irão vagar no dia 01-02-2018, observadas as regras vigentes por força da lei, de atos e anteriores decisões do CSMP e do CNMP, conforme minutas apresentadas. 5.2. Em razão da restituição, pela Procuradoria-Geral de Justiça, do ofício de encaminhamento da indicação feita por este Colegiado em 28-11-2017, no tocante ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Itararé, em vista do falecimento do Dr. Renato Mendes de Oliveira, 1º Promotor de Justica Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga). para as providências necessárias, aprovou-se, à unanimidade, o voto do Conselheiro Olheno, no sentido de submeter, oportunamente, o cargo a novo concurso de remoção/promoção. 5.3. Em relação à proposta de Ato Normativo para regula eleição para formação da lista tríplice de escolha do Procurador--Geral de Justiça, encaminhada pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica (Pt. 1.651/18), apresentou o Relator, Conselheiro Sabella, voto escrito, no sentido de sua aprovação e subsequente publicação, por não detectar, "no conteúdo da minuta, qualquer disposição colidente com a norma legal regradora do processo eleitoral, nem omissão quanto a dispositivo que dele devesse constar, registrando haver previsão de que incidentes supervenientes ao desabrigo das ordenações ora feitas, serão resolvidos pelo procurador-geral de Justica em instância única". Pela ordem, o Conselheiro Rossini apresentou voto escrito, propondo a alteração do regulamento, para estender aos membros da instituição, com mais de trinta e cinco anos de idade e dez anos de carreira.

capacidade passiva no pleito: entende que a LOEMP-SP, ao cir-

cunscrever a categoria de elegíveis ao cargo em questão apenas

aos Procuradores de Justiça, padece do vício da insconstituciona-

lidade, por desarmonia com o sistema de carreira disciplinado

pela Emenda 45 e seu regulamento; aduz que, ao se introduzir no

ordenamento constitucional apenas as exigências de tais requisi-

tos (ser integrante da carreira, contar trinta e cinco anos de idade

e dez anos como membro da Instituição) para legitimar a ocupa-

ção dos cargos do CNMP destinados a oriundos das carreiras de

Ministério Público, o constituinte não recepcionou a Lei Estadual

734/93, no que tange à restrita possibilidade de concorrer à Procuradoria-Geral em São Paulo somente aos Procuradores de

Justiça; e, após alinhavar que não olvida que a proposta deman-

daria, inicialmente, alteração legislativa ou reconhecimento judicial, conclui que os mecanismos apropriados a tanto não são

acionados por razões políticas, o que leva à possiblidade de se

enfrentar tal inconstitucionalidade de maneira incidental, no processo de regulamentação do pleito em pauta, até porque o próprio CNMP assim tem se pautado, a exemplo da regulamentação, por Resolução, da possibilidade de ajustamento de conduta em hipóteses de improbidade administrativa, mitigando a vedação contida no artigo 17, § 1°, da LIA, o que permitiu, inclusive, a homologação pelo CSMP, de acordos em inquéritos que versavam sobre o tema, sem que se aguardasse a alteração legislativa Também por escrito, o Conselheiro Juliotti apresentou propostas de alteração: (a) "do art. 2º... para constar como elegíveis todos os membros do quadro ativo da carreira", ressaltando que apenas São Paulo e mais três Estados (Minas Gerais, Roraima e Tocantins), não adequaram sua legislação à Constituição, argumentando que a LOEMP-SP, ao restringir a participação, como elegíveis, aos membros da segunda instância, impõe, de maneira inconstitucional, exigências não previstas para a candidatura pela Lei Maior, a qual demanda apenas a condição de membro da Instituição para se concorrer ao pleito, conforme jurisprudência colacionada, e, apontando a possibilidade de reconhecimento incidental dessa inconstitucionalidade pelo Colegiado, que tem por atribuição a análise da legalidade, na regulamentação da eleição; (b) "do art. 11... para especificar os três membros do Ministério Público integrantes da Comissão Eleitoral", ou seja, um representante do Órgão Especial, um representante do CONE-PI e um representante da Procuradoria-Geral; e, (c) para inserir no art. 12 "uma nova atribuição à Comissão Eleitoral: ... decidir sobre matérias relacionadas às candidaturas dos inscritos, a fim de garantir a lisura, igualdade de tratamento e imparcialidade dos órgãos da Administração Superior na condução do processo eleitoral". Em relação a estas duas propostas, sustentou verbalmente que são medidas que dão ao pleito transparência. Na discussão do voto do Relator e das propostas de emendas, pelo plenário, manifestaram-se, pela ordem: (a) o Conselheiro Paulo Afonso, louvando a iniciativa das propostas de emenda tendentes ao reconhecimento administrativo da legitimidade passiva de todos os membros da Instituição na eleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, encaminhou desfavoravelmente à sua aprovação, por se tratar de medida ilegal, porquanto fere a autonomia constitucional dos Estados, no que diz respeito à disciplina de seus Ministérios Públicos, demandando a discussão do mérito da questão ao parlamento paulista, sendo que, internamente, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, competente para a análise final da matéria interna corporis, tem decidido contrariamente às propostas de alteração legislativa nesse sentido; acentuou que a Constituição e a legislação federal apresentam como requisito mínimo à candidatura em questão, a condição de membro da Instituição, permitindo que, na forma da lei local, disciplinem os Estados as demais condições de legitimidade, constituindo-se as propostas de ampliação dessa legitimidade, ora em análise, em medidas que contrariam a Constituição e afrontam a segurança jurídica; (b) o Conselheiro Eduardo, em voto apresentado por escrito, ressaltando sua simpatia pela ideia de democratização das eleições internas da Instituição, discordou da assertiva de não recepção de nossa Lei Orgânica pela Emenda 45, argumentando com base em doutrina de Hans Kelsen e Tercio Sampaio Ferraz Júnior sobre a hierarquia das normas legais, que as regras de elegibilidade da LOEMP-SP, foram formuladas sob a égide da Constituição de 1988 e em conformidade com a Lei Complementar 8.625/93, norma federal de disciplina dos Ministérios Públicos dos Estados, as quais exigem uma única condição pessoal aos candidatos à Procuradoria-Geral nos Estados (ser integrante da carreira), reservando todas as demais regras ao alvedrio e à prudência da administração local, ao delegar à forma da lei estadual específica o acréscimo de restrições que pareçam adequadas para cumprir as necessidades regionais; quanto ao artigo 130-A da CF, introduzido pela Emenda 45, por tratar de requisitos para composição do CNMP, órgão externo à estrutura dos Ministérios Públicos, não se aplica às regras anteriormente traçadas para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça; por fim, citando Norberto Bobbio, a respeito das decisões coletivas, assentou que "a questão está longe de ser pacificada internamente e que, no melhor espírito democrático, há ainda um longo caminho a percorrer", entendendo impossível a modificação pela via pretendida; (c) o Conselheiro Olheno, declarando-se favorável à ideia de plena cidadania aos integrantes da carreira, posicionou-se pela aprovação da minuta apresentada inicialmente, argumentando que há prazo a cumprir em relação ao regramento para as próximas eleições, o que não permite, neste momento, a discussão aprofundada que o tema demanda, ditando a prudência que, para o ato ora em apreciação, sejam observadas as regras de nossa Lei Orgânica Estadual, já declarada judicialmente constitucional, discorrendo, por fim, sobre a necessidade de se discutir a questão da capacidade passiva de todos os membros da Instituição neste Colegiado, que detém a legitimidade da eleição direta pela classe e a incumbência de promover gestões políticas para aprimorar os mecanismos de democracia interna; (d) o Conselheiro Rochel, acrescentando que a delegação dada pela Constituição do Estado de São Paulo e pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, para que o Ministério Público Estadual regulamente a matéria por lei complementar, não induz a uma "restrição de direitos" dos Promotores de Justiça, mas indica uma forma de "organização de órgão do Estado", conforme já reconhecido pelo TJSP na Ådin 156.606-0/0, que foi julgada improcedente, bem como no RE 628.511/SP, que teve seu provimento negado: (e) a Conselheira Joiese, repisando que a solução da questão tem como pressuposto a alteração legislativa, não vislumbrando a possibilidade de se declarar a inconstitucionalidade pela via administrativa, ressaltou a necessidade do debate. pelo Colegiado, do inquietante tema da legitimidade para concorrer ao cargo máximo da Instituição, bem como aos demais postos de comando da Administração Superior; (f) a Conselheira Ana Margarida, que, diante da constitucionalidade dos requisitos da Lei Orgânica Estadual para a eleição que ora se disciplina, também se posicionou pela aprovação do voto do Relator; (g) do Conselheiro Hamilton, que argumentou não ser o Conselho Superior do Ministério Público a sede para se criar, em desacordo com a lei, legitimados à eleição para Procurador-Geral de Justiça, posto que o princípio da legalidade permite ao Colegiado apenas a regulamentação do pleito, de acordo com o que dispõem as regras legais que disciplinam a matéria; e, (h) o Conselheiro Presidente, que reiterou posicionamento já defendido nas diversas ocasiões em que teve a oportunidade de se manifestar sobre as questões de inconstitucionalidade aventadas em relação à LOEMP-SP, no sentido de que não deve a própria Instituição reconhecer que algum dispositivo de sua lei orgânica padece de tal vício e sim defender a autonomia estadual para regular o Ministério Público local, sob pena de provocar indevida insegurança jurídica, apontando a reforma legislativa como caminho natural às alterações que ora se pretende e informando que já encaminhou proposta nesse sentido ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Pela ordem, manifestou-se novamente o Conselheiro Sabella, que, na qualidade de Relator, apresentou, também por escrito, adendo ao voto apresentado anteriormente, explicando que nesse voto inicial limitou-se à aferição da compatibilidade entre a minuta do ato normativo e as disposições da LOEMP, em face de não aventar a não recepção de dito dispositivo pelo ordenamento constitucional: quanto ao mérito da proposta de ampliação do universo dos membros do Ministério Público aptos a concorrer no processo de escolha do Chefe da Instituição, assentou, de início, a afirmação, pelo STF, da constitucionalidade da normatização ora questionada, discorrendo, então, sobre a recepção de tais regras pela Emenda 45, não encontrando desarmonia entre os dispositivos em análise, visto que esta inovação Constitucional manteve incólume a norma de comando que defere aos Estados, a formação da lista tríplice para escolha do procurador-geral de Justica, na forma de suas próprias leis locais, autorizando, com a expressão "na forma da lei respectiva", a cada unidade da Federação operar ou não a redutibilida de do alcance contido na expressão "integrantes da carreira",

destacando que a delegação à lei local não importa a possibilidade de regramento diverso pelo Colegiado, que detém a competência de regulamentar o processo, dentro dos balizamentos pré-traçados por normas legais em sentido formal e material. Finalizados os debates, em votação, foi a proposta aprovada como apresentada inicialmente e determinada sua publicação como ato normativo à regulamentação da eleição para formação da lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justica destacando-se que as emendas destinadas à ampliação da legitimidade passiva para o pleito, apresentadas pelos Conselheiros Rossini e Juliotti, foram rejeitadas por nove votos (Conselheiros Rochel, Joiese, Hamilton, Olheno, Ana Margarida, Sabella, Eduardo Del Campo, Paulo Afonso e Smanio) a dois (Conselheiros Rossini e Juliotti), enquanto que as emendas destinadas à alteração dos artigos 11 e 12 da minuta, apresentada pelo Conselheiro luliotti, foram rejeitadas por dez votos (Conselheiros Rochel loiese, Rossini, Hamilton, Olheno, Ana Margarida, Sabella, Eduar do Del Campo, Paulo Afonso e Smanio) a um (Conselheiro Juliot ti), 5.4. Por votação unânime, foram indicados: (a) os Conselhei ros Rossini e Eduardo Del Campo, para compor, como representantes do Colegiado, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de São Paulo (CETI/ MPSP), instituído pelo Ato Normativo 719/11-PGJ, de 12.12.11; e, (b) os Conselheiros Olheno e Juliotti, para compor, como representantes do Colegiado, o Grupo de Trabalho criado pelo Ato 092/16-PGJ, de 20-06-2016, com o objetivo de realizar estudos e elaborar propostas, visando eventual reestruturação da carreira do Ministério Público, 5.5. Aprovados, à unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores, os pedidos de autorização para residência fora da Comarca, formulados pelos Drs. Jurandir Norberto Marçura, 8º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível (Pt. 126.366/17 - Relator Conselheiro Rochel); Luiz Fernando Bugiga Rebellato, 5º Promotor de Justiça de Itapevi (Pt. 135.240/17 - Relator Conselheiro Hamilton); e Thaís Vasconcelos Sepúlveda, 6º Promotor de Justiça de Diadema (Pt. 134.436/16 - Relator Conselheiro Sabella). 5.6. Aprovados, à unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: (a) o quarto relatório trimestral, apresentado pela Dra. Maria Gabriela Ahuali Steimberg, 5º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, referente ao afastamento autorizado por este órgão para finalizar curso de Doutorado, na Universidade de Poitiers, na França, no período de janeiro a dezembro de 2017 (Pt. 93.457/26 - Relatora Conselheira Joiese); (b) o relatório final, apresentado pelo Dr. Fábio Menequelo Sakamoto, 1º Promotor de Justica de Tanabi. referente ao afastamento para finalizar curso de Mestrado em Direitos Humanos na PUC-SP, autorizado por este órgão, encaminhando-se às bibliotecas do Ministério Público e da Escola Superior do Ministério Público, os dois exemplares da tese apresentada (Pt 95.492/15 Relator Conselheiro Eduardo Del Campo). 5.7. Cientificados os Senhores Conselheiros: (a) do encaminhamento à solicitação de orientação formulada pela Promotoria de Justiça de Roseira, visando o cumprimento de diligências determinadas, em conversão do julgamento, por este Colegiado, quando da apreciação de arquivamento dos autos do Inquérito Civil 14.0739.0010192/2015-1 (Pt. 141.154/17 – Relator Conselheiro Olheno); (b) da desistência apresentada pela Dra. Celeste Leite dos Santos, 47ª Promotora de Justica Criminal, do pedido de afastamento de suas funções no período de 1 a 9 de fevereiro de 2018, para participar como juíza da 13TH ICC International Commercial Mediation, evento promovido pela International Chamber of Commerce, sediada em Paris (131.867/17 – Relator Conselheiro Sabella). 6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS: O Colegiado tomou ciência dos seguintes protocolados: 6.1. Pt. 142.728/17 — Ofício enviado pelo Dr. Roberto Fleury de Souza Bertagni, Procurador de Justiça Ouvidor do Ministério Público, encaminhando relatórios analíticos, semestral e anual, referentes às atividades da Ouvidoria do Ministério Público em 2017. 6.2. Pt. 142.722/17 – Ofício enviado pelo Dr. Roberto Fleury de Souza Bertagni, Procurador de Justiça Ouvidor do Ministério Público, encaminhando relatório, referente às atividades da Ouvidoria do Ministério Público do quarto trimestre de 2017. 6.3. Pt. 142.466/17 - Ofício enviado pelo Dr. Christiano A Corrales de Andrade, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 14.0722.0001475/2016. 6.4. Pt. 143.460/17 - Oficio enviado pela Dra. Luciana Andrade Maia, 3º Promotor de Justica de Tatuí, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 27/09 (Pt 0087650/10), 6.5, Pt. 143.461/17 - Oficio enviado pela Dra Vanessa Ibarreche Santa Terra, 2º Promotor de Justiça de Tanabi, informando o ajuizamento e enviando cópias da Ação Civil Pública 1002811-21.2017.8.26.0615, em trâmite pela 1ª Vara Judicial de Tanabi, referente ao apurado no Inquérito Civil 107/12.6. 6.6. Pt. 143.462/17 - Ofício enviado pelo Dr. Daniel Tadeu dos Santos Mano, Promotor de Justiça Substituto em exercício na 2ª Promotoria de Justica de Americana, informando sobre o cumprimento da recomendação expedida por este Conselho Superior nos autos do IC 43.0187.0000165/2017.7. 6.7. Pt. 143.343/17 - Ofício enviado pelo Dr. Hilton Maurício de Araújo Filho, 1º Promotor de Justiça de Batatais, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 13/09 (Pt. 114626/09), 6.8. Pt. 143.518/17 - Ofício enviado pelo Dr. Rafael Correa de Morais Aguiar, 6º Promotor de Justiça de Tatuí, comunicando o cumprimento integral do Termo de Aiustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 661/12 (Pt. 0086917/15). 6.9. Pt. 143.520/17 - Oficio enviado pelo Dr. Renato Dias de Castro Freitas, Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Cajuru, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 49/2007 (Pt. 126.887/09). 6.10. Pt. 143.521/17 – Ofício enviado pela Dra. Ana Paula Nidalchichi Ribeiro, 1º Promotor de Justica de Itatiba, comunicando a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo para conclusão do Inquérito Civil 04/2009. 6.11. Pt. 143.558/17 - Ofício enviado pelo Dr. Rodrigo Alves de Araújo Fiusa, 8º Promotor de Justiça de Limeira, encaminhando cópias das Ações de Execução ajuizadas em razão do descumprimento parcial do TAC firmado nos autos do IC 14.03220003397/2016-1, 6.12 Pt. 19/18 – Ofício enviado pelo Dr. André Luiz Brandão, 6º Promotor de Justiça de Limeira, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 3918/2004. 6.13 Pt. 44/18 — Ofício enviado pelo Dr. Emerson Martins Alves, 2º Promotor de Justiça de Panorama, comunicando o cumprimento integral do Termo de Aiustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 14.0363.0000310/2017-2. 6.14. Pt. 143.404/17 - Ofício enviado pelo Dr. Alberto Cerqueira Freitas Filho, 5º Promotor de Justica de Franço da Rocha, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 14.0268.0001892/2016. 6.15. Pt. 142.440/17 — Ofício enviado pelo Dr. Eduardo Henrique Balbino Pasqua, Promotor de Justica Substituto em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Itu, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 14.0306.0000910/2017-3. 6.16. Pt. 142.418/17 – Ofício enviado pelo Dr. Eduardo Henrique Balbino Pasqua, Promotor de Justiça Substituto em exercício na 2ª Promotoria de Justica de Itu, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 36/07. 6.17. Pt. 142.494/17 - Ofício enviado pelo Dr. André Luiz Brandão, 6º Promotor de Justiça de Limeira, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 24/2007, 6.18, Pt. 143,405/17 – Ofício enviado pela Dra. Priscila Gomes Barcellos Borges, 2º Promotor de Justiça de Franco da Rocha, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 14.0268.0001657/2016-3. 6.19. Pt. 141.517/17 - Ofício enviado pelo Dr. Eduardo Hiroshi Shintani, 4º Promotor de Justiça de Jales, comunicando o ajuizamento e enviando cópias da Ação

de Execução de Obrigação de Fazer (Autos 1006953-52.2017.8.26.0297), proposta em razão do descumprimento do TAC firmado nos autos do IC 14.0311.1255/2015-5. 6.20. Pt. 140.984/17 – Ofício enviado pelo Dr. Ruy Cid Martins Vianna Procurador de Justiça Secretário Executivo da Procuradoria de Justica Criminal, enviando cópias das Atas das reuniões ordinárias mensais dos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, bem como o Relatório da Distribuição e das Atividades da Procuradoria, referentes ao mês de novembro de 2017, 6.21. Pt. 142.459/17 – Ofício enviado pelo Dr. Marco Antonio Zanellato, Procurador de Justiça Secretário Executivo da Procuradoria de Justica de Interesses Difusos e Coletivos, encaminhando a Ata da 135ª Reunião Ordinária da Procuradoria, relativa ao mês de novembro de 2017, e o Relatório das Atividades do mesmo mês bem como planilha indicativa dos recursos interpostos e da pre sença de membros da Procuradoria em sessões de Julgamento do Tribunal de Justiça. 6.22. Pt. 142.042/17 – Ofício enviado pelo Dr. Hélio Loma Garcia, 5º Promotor de Justiça Criminal de Santana encaminhando cópia da Ata da reunião realizada no Foro Regio nal de Santana, no dia 05-12-2017, com os representantes dos grupos Alcoólicos Anônimos A.A, Al-Anon, Amor Exigente, Associação Antialcoólica do Estado de São Paula (A.A.E.S.P.), Nar -Anon e Narcóticos Anônimos (N.A.). 6.23. Pt. 140.295/17 – Ofício enviado pelo Dr. Vladmir Brega Filho, 1º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, comunicando o cumprimento integra do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 14.0420.0000037/2009-0. 6.24. Pt. 140.475/17 -Ofício enviado pelo Dr. Ricardo Brainer Zampieri, 8º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inguérito Civil 45/2005, 6.25, Pt. 141.027/17 — Ofício enviado pelo Dr. Guilherme Chaves Nascimento, Promotor de Justiça . Secretário do GAEMA — Núcleo Ribeirão Preto, comunicando c cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 14.0702.0000009/2016-3. 6.26. Pt. 141.095/17 – Ofício enviado pelo Dr. Eduardo Wanssa de Carvalho, Promotor de Justiça de Urânia, comunicando o cumpri mento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 14.0631.0000053/2015-0. 6.27. Pt 139.316/17 – Ofício enviado pelo Dr. André Luiz Nogueira da Cunha, 6º Promotor de Justiça de Catanduva, comunicando o cumprimento da Recomendação expedida por este Conselho Superior quando da homologação do Indeferimento de Represen tação 43.0718.0001759/2017-2, 6.28, Pt. 139.258/17 - Ofício enviado pela Dra. Elisa de Divitiis Camuzzo, 20º Promotor de Justiça de Campinas, encaminhando cópia da Recomendação 01/2007 expedida ao Delegado de Polícia Civil, titular da Delega cia da Infância e Juventude de Campinas, para ciência deste Colegiado, sendo certo que cópia da citada Recomendação foi iuntada aos autos do IC 14.0713.0010326/2016 e ao PAA 62.0713.0003808/2017-8, que tramitam naquela Promotoria de Justiça. 6.29. Pt. 141.107/17 — Ofício enviado pelo Dr. Gustavo Albano Dias da Silva, 8º Promotor de Justiça de Osasco, encami nhando cópia da portaria de instauração do Inquérito Civil 293/16 e cópia da inicial de ação civil pública ajuizada a partir dele, distribuída na 1ª Vara da Fazenda Pública de Osasco sob o número 1029879-91.2017.8.26.0405. 6.30. Pt. 1.124/18 - Ofício enviado pelo Dr. Paulo Afonso Garrido de Paula, Corregedor-Geral do Ministério Público, encaminhando relatório de atividades realizadas pela Corregedoria no mês de dezembro de 2017. 6.31 Pt. 141.068/17 - Ofício enviado pelo Dr. Ricardo Manuel Castro, 29º Promotor de Justiça de Guarulhos, dando ciência das medidas adotadas pela CETESB em face da Recomendação expedida ac órgão por aquela Promotoria de Justiça para adoção das providências necessárias, visando a instalação de estações de monito ramento da qualidade do ar nas áreas diretamente afetadas pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos. 6.32. Pt. 142.264/17 Ofício enviado pelo Dr. Reginaldo Garcia, 3º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, encaminhando, para ciência, cópia do despacho que indeferiu o requerimento contido no expediente 230/17. 6.33. Pt. 1.228/18 – Ofício enviado pelo Dr. César Ricardo Martins, 5º Promotor de Justiça da Habitação e Urbanismo da Capital, comunicando sobre a revogação da decisão de arguivamento do Inquérito Civil 14.279.325/2015 e prosseguimento da investigação. 6.34. Pt. 142.439/17 - Ofício enviado pelo Dr. José Carvalho Santoro Júnior, Promotor de Justica de Pedreira, comu nicando a remessa dos autos do Inquérito Civil 14.0372.0000011/2011-8 ao arquivo, tendo em vista a homolo gação da promoção de arquivamento por este Colegiado, com fundamento na Súmula 04 deste CSMP. 6.35. Pt. 1.170/18 — Ofício enviado pelo Dr. Flávio Okamoto, 7º Promotor de Justiça de São Carlos, comunicando o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) dos seguintes Inquéritos Civis: 955/13 MA e 3030/14 MA. 6.36. Pt. 1.171/18 -Ofício enviado pelo Dr. Flávio Okamoto, 7º Promotor de Justiça de São Carlos, comunicando o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmado nos autos do Inquérito Civil 41/02 HU. 6.37. Pt. 2.368/18 - Ofício enviado pelo Dr. Arthur Medeiros Neto, 34º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, comunicando sua eleição para o cargo de Secretário Executivo da Procuradoria de Justica de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, como também do Vice-Secretário Eduardo Marcelo Mistrorigo de Freitas, para o mandato de um ano, com início em 1º de janeiro e término em 31-12-2018. 6.38. Pt. 143.412/17 - Ofício enviado pelo Dr. André Luiz Nogueira da Cunha, 6º Promotor de Justiça de Catanduva comunicando que o Indeferimento de Representação 43.0718.0001663/2017 foi reconsiderado, tendo sido instaurado o Inquérito Civil 14.0718.0001663/2017-2, com cópia da respec tiva portaria de instauração. 6.39. Pt. 3.000/18 - Ofício enviado pelo Dr. Neander Antônio Sanches, 3ª Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, encaminhando cópia, em CD, da portaria de instauração do Inquérito Civil 14.0321.0000005/2018-5. 6.40. Pt. 3.085/18 - Ofício enviado pelo Dr. José Fernando Vidal de Souza, 12º Promotor de Justiça de Campinas, comunicando a remessa dos autos do Inquérito Civil 174/2008, que se encontrava com TAC sob acompanhamento, ao arquivo, em vista dos aiuizamentos das Ações de Execução de Obrigação de Fazer 1065672 91.8.26.0114, da 1ª Vara Cível de Campinas, e de Execução por Ouantia Certa Contra Devedor Solvente/Cláusula Penal 1065692 82.8.26.0114, da 1ª Vara Cível de Campinas, registradas no SIS respectivamente sob 41.0713.0010162/2017-5 e 41.0713.0010166/2017-3. 6.41. Pt. 3.396/18 – Oficio enviado pelo Dr. Marcio Rogério Fracassi, Promotor de Justiça de Guararema, comunicando a instauração do Inquérito Civil 14.0275.0000320/2017-4, em virtude do provimento do recurso interposto nos autos da representação civil 43.0275.0000320/2017-2. 6.42. Pt. 3.689/18 - Ofício enviado pelo Dr. Salomão Sussumu Tanaka dos Santos. Promotor de Justica de São Bento do Sapucaí, comunicando o cumprimento inte gral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 12/2010, 6.43, Pt. 3.787/18 – Ofício enviado pelo Dr. Bruno Marcio de Azevedo, 3º Promotor de Justiça de Atibaia, comunicando que assumiu as funções de Secretário Executivo da Promotoria de Justiça de Atibaia pelo mandato de um ano, com início em de 08 de janeiro e término em 31-12-2018. 6.44. Pt. 3.758/18 – Ofício enviado pelo Dr. Reginaldo Garcia, 3º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, comunicando o cumprimento integral do Termo de Aiustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 07/06. 6.45. Pt. 3.947/18 – Ofício enviado pelo Dr. Francisco Antonio Gnipper Cirillo, 17º Promotor de Justiça da Capital, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 14.739.12973/2014-0. 6.46. Pt. 3.890/18 - Ofício enviado pelo Dr. Gustavo Albano Dias da Silva, 8º Promotor de Justica de Osasco, encaminhando cópia da portaria de instauração do Inquérito Civil 563/13 e cópia da inicial de ação civil pública ajuizada a partir dele, distribuída na 1ª Vara da Fazenda Pública de Osasco sob o número 1031636-23.2017.8.26.0405. 6.47. Pt 3.898/18 - Ofício enviado pelo Dr. Gustavo Albano Dias da Silva 8º Promotor de Justica de Osasco, encaminhando cópia da portaria de instauração do Inquérito Civil 126/17 e cópia da inicial de ação civil pública ajuizada a partir dele, distribuída na 1ª Vara da Fazenda Pública de Osasco sob o número 1031519-32.2017.8.26.0405. 6.48. Pt. 4.413/18, enviado pela Dra. Luciana Vieira Dallaqua Vinci, 1º Promotor de Justiça de Diadema, comunicando o cumprimento da recomendação expedida por este Conselho Superior nos autos do IC 43.0710.0001893/2017-9. 6.49. Pt. 4.412/18 - Ofício enviado pelo Dr. Gilson Ricardo Magalhães, 1º Promotor de Justica de Amparo, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 14.0739.0008703/2014-5. 6.50. Pt. 4.914/18 - Ofício enviado pelo Dr. Flávio Okamoto, 7º Promotor de Justiça de São Carlos, comunicando o cumprimento integral dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) relativos aos Inquéritos Civis nº.s 1478/13 e 38/18 (33/09). 6.51. Pt. 4.912/18, enviado pela Dra. Luciana Bergamo, 16ª Promotora de Justica da Infância e da Juventude da Capital, dando ciência do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização 63.0522.0000164/2017-8, em razão do encerramento das atividades da entidade. 6.52. Pt. 4.910/18, enviado pela Dra. Luciana Bergamo, 16ª Promotora de Justica da Infância e da Juventude da Capital, dando ciência do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização 290/2011, em razão do encerramento das atividades da entidade, 6.53. Pt. 4.815/18 - Ofício enviado pelo Dr. José Joel Domingos, 1º Promotor de Justiça de Capivari, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 14.0232.0000324/2016-1. 6.54. Pt. 4.847/18 - Ofício enviado pelo Dr. Marcos de Matos, 6º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, comunicando que assumiu as funções de Secretário Executivo e o Dr. Oswaldo Monteiro da Silva Neto, 8º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital assumiu as funções de Secretário Executivo Adjunto da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital -Área de Adolescentes Infratores, Setor de Conhecimento. 7. SES-SÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS - Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, pecas de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 58 (cinquenta e oito) deles pelo Pleno e 666 (seiscentos e sessenta e seis) pelas Turmas (319 pela 1ª Turma e 347 pela 2ª Turma), alcancando-se em tais julgamentos, num total de 724 (setecentos e vinte e quatro), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. 8 - ENCERRAMENTO - Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 06-02-2018 (terça-feira), às 10h30. Nada mais havendo a relatar, eu, Olheno Ricardo de Souza Scucuglia, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que é também integrada por um DVD contendo áudio e vídeo integral da Sessão, o qual recebeu o protocolo 07.712/18. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de

Observações: 1-) A ata esta sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1°), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3°) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1°). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.

## **DIRETORIA GERAL**

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planeiamento Institucional

Diretoria Geral

Despachos do Diretor-Geral de 7-2-2018

Homologando a 2ª etapa de avaliação, a título de estágio probatório do servidor Thiago Maprelian, RG. 43.693.542-9;

Homologo a 3º etapa de avaliação, a título de estágio probatório da servidora Millena Campisi de Carvalho Barizon, RG. 33.876.224-3;

Confirmo os servidores, por terem sido considerados aptos, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPESP:

Guilherme Simielli, RG. 28.819.145-6; Kerly Cristiane Kiwa Hayakawa. RG. 44.808.145-3:

Concedendo, com fundamento no art. 1°, I, "a", do Ato PGJ 61/98 e inciso III, do art. 207 da L.C. 734/93, c.c. o § 3° do art. 7° do Ato PGJ 493/2007, acrescentado pelo art. 1° do Ato PGJ 548/2008, a Aline Aparecida Holtz Ambar, RG. 32.460.613-8, Promotor de Justiça, 180 dias de licença-gestante, a partir de 16-10-2017;

Concedendo, à vista dos despachos do D.P.M.E, publicados no D.O. de 14/9/2017, 15 dias e D.O. de 30/9/2017, 30 dias, a Aline Aparecida Holtz Ambar, RG. 32.460.613-8, Promotor de Justiça, licença para tratamento de saúde, com base nos arts. 1°, "a" do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009, 207, I e 208, da L.C. 734/93, c.c. o art. 3° do Ato PGJ 493/2007, a partir de 31/8 e 15/9/2017 respectivamente;

Concedendo, com fundamento nos arts. 1°, I, "a", do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009 e 207, IV, da L.C. 734/93, c.c. o art. 8°, do Ato PGJ 493/2007 e Despacho PGJ em caráter Normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 23 dias de licença-paternidade, aos Promotores de Justiça, conforme fizeram prova as Certidões de Nascimento expedidas pelos Cartórios, a partir de:

19/9/2017, André de Almeida Panzeri, RG. 24.540.230-5; 1/9/2017, Celso Augusto Werneck de Rezende, RG. 25.694.053-8; Concedendo, com fundamento no art. 1°, I, "a", do Ato PGJ 61/98 e inciso III, do art. 207 da L.C. 734/93, c.c. o § 3° do art. 7° do Ato PGJ 493/2007, acrescentado pelo art. 1° do Ato PGJ 548/2008, a Daniela Dermendjian Duprat Avellar, RG. 30.249.462-5, Promotor de Justiça, 180 dias de licença-gestante, a partir de 3/9/2017, conforme fez prova a Certidão de Nascimento:

Concedendo, licenças, por motivo de doença em pessoa da família, com base nos arts. 1°, I, "a" do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009 e 207, II, da L.C. 734/93, c.c. o art. 6° do Ato PGJ 493/2007, a partir de:

Promotores de Justiça: 1/9/2017, 30 dias, Adriana Cimini Ribeiro Salgado, RG. 17.509.086-5; 22/9/2017, 1 dia e 25/9/2017, 1 dia, Fabiana Lima Vidal Rio, RG. 13.325.297-3;

Procuradores de Justiça: 9/10/2017, 23 dias, Marcus Patrick de Oliveira Manfrin, RG. 27.524.646-2; 9/10/2017, 22 dias, Paulo do Amaral Souza, RG. 7.495.038-1;

Concedendo, licenças para tratamento de saúde, com base nos arts. 1°, I, "a" do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009 e 207, I, da L.C. 734/93, c.c. o art. 2° do Ato PGJ 493/2007, a partir de: Promotores de Justica: 9/10/2017. 15 dias, Ana Carolina

Gregory Villaboim, RG. 34.421.254-3; 18/9/2017, 5 dias, Cleber Pereira Defina, RG. 29.090.453-5; 25/9/2017, 2 dias, Estefania Ferrazzini Paulin, RG. 23.798.165-8; 17/3/2017, 2 dias e6/9/2017, 1 dia, Fabiana Lima Vidal Rio, RG. 13.325.297-3; 5/9/2017, 2 dias, Fabiola Moran Faloppa, RG. 27.704.042-5; 28/9/2017, 21 dias, Fernando José Yamaguchi Dobbert, RG. 8.422.815; 26/9/2017, 4 dias, Francine Regina Gomes Cavallini, RG. 19.981.872-1; 16-10-2017, 2 dias, Landolfo Andrade de Souza, RG. 27.912.720-0; 5/10/2017, 24 dias, Maria Fernanda de Lima Esteves, RG. 28.332.065-5; 26/9/2017, 30 dias, Maria Narcisa Guidetti Zomignan, RG. 8.121.221-5; 4/9/2017, 26 dias, Miguel Tassinari de Oliveira, RG. 18.475.825; 4/10/2017, 30 dias, Tiago de Toledo Rodrigues, RG. 18.600.213-0;

Procuradores de Justiça: 23-10-2017, 5 dias, Carlos Henrique Maciel, RG. 6.592.984-6; 11/9/2017, 5 dias, Fernando Hernandez Jose, RG. 12.194.604; 25/9/2017, 8 dias, Marco Antonio Garcia Baz, RG. 11.882.636; 16-10-2017, 15 dias, Pedro Augusto de Castro Andrade e Souza, RG. 13.607.741.